



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº 1.827, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Institui a Semana de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal, no âmbito do Estado de Roraima, a ocorrer na segunda semana de março, em consonância com o dia 14 de março, Dia Nacional do Animal.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Estado de Roraima.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal tem como objetivo a promoção de iniciativas, visando a educação sobre guarda responsável e medidas de controle de reprodução de animais domésticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio, Governador do Estado de Roraima em Exercício**, em 23/05/2023, às 11:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8732885** e o código CRC **53557E2D**.